



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 24/2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2018 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2762/2018, DOM nº 5562, 20/04/2018

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (BASE DE CONTRIBUIÇÃO E ALÍQUOTAS)
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TOTAL PARTE SEGURADO	RPPS: R\$ 2.584,47 RGPS: R\$ 3.587,22
TOTAL PARTE PATRONAL	RPPS: R\$ 3.054,37 RGPS: R\$ 8.292,06

I. BASE LEGAL

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui dois regimes previdenciários: (1) Regime Geral (RGPS) para os servidores comissionados, assessores e vereadores; (2) Regime próprio (RPPS) para os servidores efetivos.

A legislação de regência do Regime Geral é composta pela Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99, Decreto nº 6.042/2007 e IN RFB nº 971/2009, os quais estabelecem como: (1) Alíquota patronal o percentual de 20% sobre o total a folha de pagamento e 1% referente ao RAT (Risco de Acidente de Trabalho); (2) Parte segurado os percentuais de 8%, 9% e 11%, conforme a remuneração do servidor (base de contribuição).

O Regime próprio de previdência (RPPS) é regido pela Lei nº 6.910/2013, a qual estabelece: (1) Alíquota patronal de 13% sobre o total da folha de pagamento; (2) Alíquota parte segurado de 11% sobre os proventos.

II. PERÍODO ANALISADO

A presente análise se destina à verificação das bases de contribuição e alíquotas aplicadas nos meses de julho/2018 e outubro/2018.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III. DA METODOLOGIA APLICADA

A presente análise envolveu a verificação documental e cálculos para conferência das bases de contribuições, e aplicação das alíquotas constantes dos contracheques e folhas de pagamento analítica da amostra abaixo, segundo as questões da matriz de planejamento em anexo.

IV – DA AMOSTRAGEM

A controladoria solicitou junto ao departamento de Recursos Humanos duas relações: (1) uma contendo somente o número das matrículas dos servidores efetivos; (2) e uma contendo o número das matrículas dos servidores comissionados, assessores e vereadores.

Das relações fornecidas foi selecionada a amostra, segundo prévio Plano Amostral (papéis de trabalho), cujos critérios de seleção foram os seguintes:

a) Amostragem aleatória estratificada: Baseando-se na ordem numérica das duas relações contendo as matrículas dos servidores, selecionou-se a quinta matrícula a cada dez matrículas de cada relação, sendo que as matrículas foram divididas entre os meses de julho e outubro de 2018, conforme segue:

Mês de julho/2018: matrículas dos efetivos (24 e 958); matrículas dos servidores comissionados, assessores e vereadores (1102, 1744, 1784, 1811, 1852, 1886, 1914 e 1936).

Mês de outubro/2018: matrículas dos efetivos (209 e 1023); matrículas dos servidores comissionados, assessores e vereadores (1653, 1766, 1797, 1832, 1867, 1901 e 1925).

V – CONCLUSÃO

Da análise destes documentos, segundo a Matriz de Planejamento em anexo e a metodologia aplicada, não se identificou achado ou fato que merecesse menção neste relatório.

É o relatório da presente auditoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2018.

FABIANA LOPES DOS SANTOS
Auditor Interno Público

PABLO LORDES DIAS
Controlador de Recursos

ANEXO I
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Verificar a gestão previdenciária conforme questões abaixo.

	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1	Existe base de contribuição regulamentada para as contribuições previdenciárias do RPPS?	Existência de base de contribuição regulamentada para as contribuições previdenciárias do RPPS.	-Lei 6.910/2013 Art.34	Verificar a existência de Lei que regulamente a base de cálculo das contribuições previdenciárias -RPPS.	Ausência de Lei que regulamente a base de contribuição previdenciária-RPPS.
Q2	As contribuições para o RPPS estão sendo calculadas e retidas respeitando a base de contribuição regulamentada?	Valores das contribuições e respectivas retenções ao RPPS em conformidade com a regulamentação.	-Lei 6.910/2013 Art.34 -Folhas pagamento Analítica -Contracheques	Verificar se os valores das contribuições e respectivas retenções ao RPPS estão em conformidade com a regulamentação.	Desrespeito à base de contribuição regulamentada no cálculo das contribuições previdenciária e das respectivas retenções.
Q3	As bases de cálculo das contribuições previdenciárias- INSS estão sendo calculadas e retidas respeitando a legislação vigente?	Valores das contribuições e respectivas retenções ao INSS em conformidade com a legislação.	- site: www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/tabela-de-contribuicao-mensal/ -Lei 8.212/91 -Lei 8.213/91 -Decreto nº 3048/99 -Tabela de Incidência de -Contribuição- RFB -Folhas Pagamento Analíticas - Contracheques	Verificar se os valores das contribuições e respectivas retenções ao INSS estão em conformidade com a legislação.	-Desrespeito à base de contribuição regulamentada, no cálculo das contribuições previdenciárias e respectivas retenções.

Q4	Os descontos previdenciários e as contribuições patronais-RPPS estão obedecendo as alíquotas de contribuições estabelecidas conforme a legislação vigente?	Valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (RPPS) em conformidade com a legislação vigente.	-Lei 6.910/2013 Art. 15. -Folhas de Pagamento Analíticas -Contracheques	Verificar se os valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (RPPS) estão em conformidade com a legislação vigente.	- Descontos previdenciários calculados/retidos em valores desconformes com as alíquotas legais - Obrigações patronais calculadas em valores desconformes com as alíquotas legais;
Q5	Os descontos previdenciários e as contribuições patronais-INSS estão obedecendo as alíquotas de contribuições estabelecidas conforme a legislação vigente?	Valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (INSS) em conformidade com a legislação vigente.	-Lei 8.212/91 -Lei 8.213/91 -Decreto nº 3048/99 - Site : www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/tabela-de-contribuicao-mensal/ -Decreto 6.042/2007 -IN RFB 971/2009 Art.57 Inc. I e Art.72 inc. I -Folhas de Pagamento Analíticas -Contracheques	Verificar se os valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (INSS) estão em conformidade com a legislação vigente.	- Descontos previdenciários calculados/retidos em valores desconformes com as alíquotas legais - Obrigações patronais calculadas em valores desconformes com as alíquotas legais;